

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 36/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- o que estabelece a lei nº 12.438/2011, em seu Art. 12 quanto à prestação de contas dos gestores do SUS;
- o que estabelece o Decreto 7.508/2011, que regulamentou a lei 8080, quanto à prestação de contas dos gestores do SUS;
- o que dispõe a Emenda Constitucional 29/2000, quanto à aplicação dos recursos públicos em ações e serviços de saúde;
- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- o que estabelece a Portaria MS Nº 3.085/06 em relação ao Relatório de Gestão Municipal;
- o que estabelece a Portaria nº 3.332/06 GM/MS, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;
- a Resolução CMS nº36/2011, que define o Roteiro de informações para os Relatórios Trimestrais de Gestão e Relatório Anual de Gestão;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº14/12, em Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de 2012,

RESOLVE NÃO APROVAR:

O Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde, por 6 votos favoráveis, 9 votos contrários e 4 abstenções.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde